

DECRETO No. 13.742

EMENTA: Substituir representantes da comunidade, do Serviço Comunitário de Justiça e Paz e FASE em Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra nas COMULS, e dá outras providências.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município e os artigos 28 e 29 da Lei nº. 14.947 de 30 de março de 1987, tendo em vista o contido nos ofícios URB/Recife - DHPE nº.s 039/92, 040/92 e 041/92,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Os representantes titulares e suplentes nas COMULS, abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

I - Representante do Serviço Comunitário de Justiça e Paz do Recife,

AFOGADOS-VILA SÃO MIGUEL-MARRON GLACE:

Titular - Christoph Ostendorf em substituição a Robson Tavares Dutra

II - Representante da Comunidade:

IBURA JORDÃO:

Titular - Maria Aparecida Pereira César em substituição a Luiz Gonzaga de Carvalho

III - Representante da FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional


Titular - Adelmo Barros de Araujo em substituição a Antonio Oliveira da Silva

Suplente - Maria de Lourdes Alves
de Oliveira em
substituição a Tomaz de
Freitas Cavalcanti

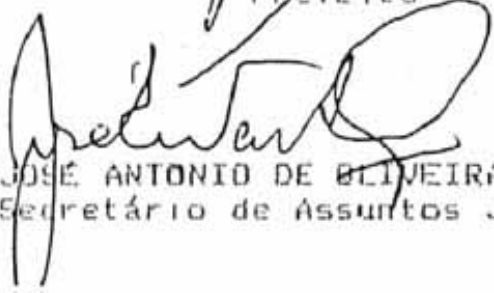
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio Prefeito Antonio Farias, em 02 de setembro de 1992.



GILBERTO MARQUES PAULO
Prefeito



JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretário de Assuntos Jurídicos